MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO É CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 144 - DE 24 DE JANEIRO DE 1973

EMENTA:- Define o Currículo Pleno do Curso de Gradua ção em Medicina, na forma da Resolução no 08/69 do Conselho Federal de Educação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cum primento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 24 de janeiro de 1973, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 -	O Curso de Graduação em Medicina com	preenderá	:
	I - As disciplinas obrigatórias do	1º Ciclo	, correspon
	dentes à Área de "Ciências Bio		
	II - Disciplinas a serem escolhidas		
	clo, na forma do Regulamento re		
	III - As seguintes disciplinas de Cu		
	plementares Obrigatórias:		_
	- Anatomia Médica	CB-0715	Pr. (CB-0710)
	- Biofísica	CB-0870	
	- Bioquímica I	CB-0850	,
	- Bioquímica II		Pr. (CB-0850)
	- Fisiologia II		Pr. (CB-0810)
	- Parasitologia	CB-0670	
	- Microbiologia e Imunolo		
	gia	CB - 064 0	and the second
	- Farmacologia	BM-2213	
	- Patologia Geral	CB-0690	Pr. (CB-0670
			ou CB-0640)
	- Propedêutica Médica	BM-1610	Pr. (CB-0690)
	- Bases da Técnica Cirúrgi		
	ca e da Anestesia	BM-1612	Pr. (CB-0715
			e CB-0812)
	- Cardiologia e Angiologia	BM-1720	Pr. (BM-1610
			e BM-1612)
	- Anatomia e Fisiologia Pa		
	tológicas		Pr. (CB-0690)
	- Pneumologia	BM-1722	Pr. (BM-1610
			e BM-1612)
	- Gastrenterologia e Proto		
	logia	BM-1724	Pr. (BM-1610
			e BM-1612)
	- Ortopedia e Reumatologia	BM-1728	Pr. (BM-1610
			e BM-1612)
	- Urologia e Nefrologia	BM-1730	Pr. (BM-1610
			e BM-1612)
	- Hematologia II	BM-1726	Pr. (BM-1610)
	- Endocrinologia e Metab <u>o</u>	DM 1700	D- (DM 1010)
	logia		Pr. (BM-1610)
	- Dermatologia I	BM-1910	Pr. (BM-1610)
	- Doenças Tropicais e I <u>n</u>	. DM - 2010	D= (DM 1010)
	fecciosas I		Pr. (BM-1610)
	- Neurologia	BM-1818	Pr. (BM-1610)

BM-1735 Pr. (BM-1612)

BM-1736 Pr. (BM-1612)



- Oftalmologia

- Otorrinolaringologia

```
- Ginecologia
                               BM-1810 Pr. (BM-1612)
- Obstetrícia
                               BM-1812 Pr. (BM-1612)
- Puericultura
                               BM-1915 Pr. (BM-1610)
- Pediatria
                               BM-1916 Pr. (BM-1915)
- Psiquiatria
                               BM-1814 Pr. (BM-1610)
- Medicina Legal
                               BM-2310
- Deontologia Médica
                               BM-2312
- Bioestatística
                              BM-2015 Pr. (EN-0170)
- Epidemiologia e Profilaxia BM-2018
- Saneamento, Organização e
 Administração
                Sanitárias
                               BM-2020 Pr. (CB-0670
                                               0640)
- Psicologia Médica
                              BM-1816
- Medicina de Urgencia
                               BM-1715 Pr. (BM-1612)
```

- Disciplinas a serem oferecidas ao aluno, para efeito IV de opção, na forma do inciso II do art. 3º, dentre as seguintes:

-	Genética Médica	CB-0535	Pr.	(CB-0530)
-	Endoscopia	BM-1618	Pr.	(BM-1612)
-	Oncologia	BM-1740	Pr.	(CB-0610)
-	Dermatologia II	BM-1911	Pr.	(BM-1910)
-	Alergia e Imunopatologia	BM-2028	Pr.	(BM-1610)
***	Doenças Tropicais e Infec			
	ciosas II	BM-2011	Pr.	(BM-2010)
	Terapêutica Clínica	BM-1732	Pr.	(BM-1610)
-	Radiologia Médica	BM-1615	Pr.	(BM-1610)
-	Anestesiologia	BM-1616	Pr.	(BM-1612)

- Estágio (prática profissional), compreendendo um mí nimo de dois (2) semestres letivos.

- Art. 2º Quando o aluno já tiver obtido, no 1º Ciclo, os créditos correspondentes a quaisquer das disciplinas constantes no inciso III do artigo anterior, ficará dispensado de cursá las no segundo.
- Paragrafo único Na hipótese deste artigo os créditos corresponden tes à disciplina serão computados para efeito de integralização currícular, apenas uma vez, sempre no seu caráter de disciplina obrigatória, devendo o aluno integralizar o total previsto no inciso I do art. 3º com maior número de disciplinas optati vas, no 2º Ciclo, se necessário.
- Art. 3º Para integralização dos créditos correspondentes ao Curso, serão observados os seguintes limites mínimos:
 - duzentos e vinte e um (221) créditos no total do Cur SQ:
 - doze (12) créditos desse total em disciplinas optati vas, escolhidas pelo aluno dentre as relacionadas no inciso IV do art. 1º.
 - III doze (12) créditos sob a forma de estágio hospitalar, em regime de residência ou internato, num total de novecentas (900) horas.
 - § 1° O disposto no inciso II do presente artigo não afasta a necessidade de preencher os cré ditos correspondentes a disciplinas optativas na estrutura do Primeiro Ciclo.
 - § 2º O aluno preencherá a exigência do Regimento Geral, quanto à disciplinas eletivas, no Pri meiro Ciclo.
 - § 3° O estágio a que se refere o inciso III presente artigo estender-se-á por dois (2) se mestres letivos, segundo norma complementar a ser baixada pelo Colegiado do Curso.

- Art. 4° O número de créditos correspondentes às disciplinas relacionadas na presente Resolução poderá variar de um para outro período letivo, de acordo com a experiência acumula da, conforme vier a constar das respectivas listas de ofer tas, sempre respeitados os limites estabelecidos no artigo anterior.
- Art. 5º Sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos ante riores o alumo poderá, também, pelo exercício de monitoria em qualquer das disciplinas deste currículo oferecidas pe los Departamentos vinculados aos Centros Bio-Médico e de Ciências Biológicas, obter três (3) créditos, vedada a acumulação de créditos correspondentes a mais de um semes tre ou de mais de uma disciplina.
- Art. 6º Para matricular-se em qualquer período letivo, no Segundo Ciclo do Curso de Graduação em Medicina, o aluno deverá es colher disciplinas cujos créditos somem pelo menos doze (12) e, no máximo, vinte e três (23) créditos por período.
- Art. 7º Além do disposto nos artigos anteriores o aluno fica obrigado a cursar a disciplina "Estudo de Problemas Brasilei ros" e a submeter-se à prática de Educação Física e de Desportos, na forma e nas oportunidades que forem estabeleci das pela Universidade, acrescentando-se à integralização curricular prevista no inciso I do art. 3º os créditos respectivos.
- Art. 8° As matérias do Currículo Mínimo do Conselho Federal de Ed<u>u</u> cação (Resolução nº 8, de 08.10.69) terão a seguinte correspondência no Currículo Pleno do Curso de Medicina:
 - a) Biologia, corresponderá:
 - a.1) Biologia Geral
 - b) Ciências Morfológicas, corresponderá:
 - b.1) Anatomia Geral
 - b.2) Anatomia Médica
 - b.3) Histologia
 - c) Ciências Fisiológicas, corresponderá:
 - c.l) Fisiologia I
 - c.2) Fisiologia II
 - c.3) Bioquímica I
 - c.4) Bioquímica II
 - c.5) Farmacologia
 - c.6) Biofísica
 - d) Patologia, corresponderá:
 - d.l) Parasitologia
 - d.2) Microbiologia e Imunologia
 - d.3) Patologia Geral
 - e) Iniciação ao Exame Clínico, corresponderá:
 - e.l) Propedêutica Médica
 - f) Patologia e Clínica de Órgãos e Sistemas, corresponderá:
 - f.1) Dermatologia I
 - f.2) Doenças Tropicais e Infecciosas I
 - f.3) Cardiologia e Angiologia
 - f.4) Pneumologia
 - f.5) Gastrenterologia e Proctologia
 - f.6) Ortopedia e Reumatologia
 - f.7) Urologia e Nefrologia
 - f.8) Hematologia II
 - f.9) Endocrinologia e Metabologia
 - f.10) Neurologia
 - f.11) Oftalmologia
 - f.12) Otorrinolaringologia
 - f.13) Anatomia e Fisiologia patológicas



- g) Estudo da Saúde Coletiva, corresponderá:
 - g.l) Bioestatística
 - g.2) Epidemiologia e Profilaxia
 - g.3) Saneamento, Organização e Administração Sanitárias.
- h) Medicina Legal e Deontologia, corresponderá:
 - h.1) Medicina Legal
 - h.2) Deontologia Médica
- Art. 9º Os Departamentos didático-científicos proporão, na forma do disposto nos artigos 59 e 62 do Regimento Geral, ao Co legiado do Curso de Medicina, a carga horária e os créditos das disciplinas previstas neste Currículo.
- Parágrafo único O Colegiado do Curso de Medicina baixará Resolução definindo a carga horária e os créditos das disci plinas que integram este currículo, obedecendo os limites estabelecidos pela Resolução nº 23, gos 2° , 3° e 4° , de 18 de maio de 1971, do arti lho Superior de Ensino e Pesquisa e pela Portaria 159, de 14 de junho de 1965, do Ministério da Edu cação e Cultura.
- Art. 10 A presente Resolução entrará em vigor no ano letivo de 1973, revogada a Resolução nº 53 de 12 de novembro de 1971.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 24 de ro de 1973.

> les annu Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

4.605 hs.

DEMONSTRAÇÃO DE FUNCIONALIDADE DO CURRÍCULO DE MEDICINA

I - De acordo com a Portaria Ministerial nº 159/65 do Ministério de Educação e Cultura.

Tempo útil
 Limite Mínimo anual
 Limite Mínimo semestral
 Limite Máximo anual
 Limite Máximo semestral
 Tempo previsto de duração
 No 1º Ciclo
 5.400 hs.
 5.400 hs.
 795 hs.

4.605 : 10 semestres

No 2º Ciclo

460 hs. por semestre 460 < 540 hs.

4.605 : 9 semestres

512 hs. por semestre 512 < 540 hs.

3. Tempo mínimo de integralização curricular

Limite Máximo 23 créditos
Limite Mínimo 12 créditos

3.1 - Total 221 créditos

No 1º Ciclo 40 créditos

No 2º Ciclo 181 créditos

181 : 16 semestres = 11 créditos < 23
181 : 10 semestres = 18 créditos < 23
181 : 9 semestres = 20 créditos < 23
181 : 8 semestres = 22 créditos < 23

- II De acordo com a Resolução nº 23 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa:
 - Currículo Pleno = Limite Máximo + 10% do estabelecido pelo Conselho Federal de Educação (5.400 hs.)
 Currículo Pleno Máximo = 5.400 + 540 = 5.940
 Total do Currículo Pleno = 5.400 hs.
 - Total da Carga Horária do Currículo Mínimo = 65% a 75% do
 Total do Curso

Limites de carga horária do Currículo Mínimo = 3.510-4.050 Carga Horária Prevista = 3.645 hs.

CURSO DE MEDICINA CURRÍCULO PLENO

Carga Horária Total - 5.400

221 créditos

Carga noraria 101		3.400							22	l créditos
	CARGA HORÁRIA						RÉD			
	п	Se	mar	a l						
CURRÍCULO PLENO	Semestra	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	PRĒ-REQUISITOS
I - DISCIPLINAS BASICAS I.1- DO CURRÍCULO MÍNIMO 1. Biologia Geral 2. Anatomia Geral 3. Anatomia Médi	120	4 2	2 6	-	6	4 2	1 3	-	81 61 5 5	
4. Histologia 5. Biofísica 6. Bioquímica I 7. Bioquímica I 8. Fisiologia I 9. Fisiologia II 10. Parasitologia 11. Microbiologia	120 120 90 90 90 90	2 4 4	6 2 2 2 2 2 4		88666666	2 4 4 4 4 2	3 1 1 1 1 1 2		5 5 5 5 5 5 4	Anat.Geral Bioquímica I Fisiologia I
e Imunologia 12. Farmacologia 13. Patologia Geral	90 90 60	4	2	-	6 6 4	2 .• 4	2 1 2	- - 1	4 5 3	Parasitologia ou Microb. s
OBRIGATORIAS Lingua Port. e Comunicação 2. Estatistica	135 75 60		2	-	5	3	1	-	8	Imunologia
COMPLEMENTARES OPTATIVAS OUR DISCIPLINAS ELETIVAS	180	4		-,	4	4	-	-	8	
I - DISCIPLINAS PROFISSIONAIS I.1-DO CURRÍCULO MÍNIMO	3.795								140	
1. Prop. Médica 2. Anatomia e Fi siol. Patológi	240	4	12	-	16	4	6	-		Pat.Geral
cas 3. Bases da Técn. Cirúrgica e da	120	2	6	-	8	2	3	-	5	Pat.Geral
Anestesia	120	2	6	5	8	,2	3	1 - 1		Anat.Méd. e Fisiologia II
 Dermatologia I Doenças Tropi cais e Infec. I 	180 165	2	6	3	12	2	3	1		Prop.Médica Prop.Médica
								_		

						1		-		
	CARGA HORÁRIA					CRÉDITOS				
	Semanal s									
CURRÍCULO PLENO	Semestr	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	PRÉ-REQUISITOS
6. Cardiol.e An giologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Prop.Médica e bases da Técn.
7. Pneumologia	90	2	. 4	-	6	2	2	-	4	Cirurgica Prop.Médica e bases da Técn.
8. Gastrenterolo gia e Procto logia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Cirúrgica Prop.Médica e bases da Técn.
9. Ortopedia e Reumatologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Cirúrgica Prop.Médica e bases da Técn. Cirúrgica
10. Urologia e N <u>e</u> frologia	90	2	4	-	6	2	2	-	4	Prop.Médica e bases da fécn. Cirúrgica
11. HematologiaII 12. Endocrinologia	4 5	1	2	-	3	1	1	-	2	Prop.Médica
e Metabologia 13. Neurologia 14. Oftalmologia	6 O	2 4 2	2 2 2	- - -	4 6 4	2 4 2	1 1 1	- · ·	5	Prop.Médica Prop.Médica Bases da Técn. Cirúrgica
l5. Otorrinolari <u>n</u> gologia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Bases da Técn.
Ginecologia Obstetricia 18. Pediatria 19. Psiquiatria 20. Medicina Le	120 180 120 60	2	6 6 4 2	- 4 2 -	8 12 8 4	2 2 2 2	3 3 2 1	- 1 1		Cirúrgica Bases da Técn. Bases da Técn. Puericultura Prop.Médica
gal 21. Deont.Médica 22. Bioestatísti-	7 5 30		2 -	- -	5 2	3 2	1 -	-	4 ² 2	
ca	60	4	-	-	4	4	-	-	4	Estatistica
23. Epidemiol. e Profilaxia	120	4	4	-	8	4	2	-	6	
24. San., Org. e Adm.Sanitárias	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Microb.ou P <u>a</u> rasitologia
:I.2- COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS	240		1 an						10	
 Puericultura Psicol.Médica Med. de Urgên 			-	3 -	4 2	1 2	1 -	1 -	2	Prop.Médica
cia cia	150	2	8	-	10	2	4	-	6	Prop.Médica e bases da ï <u>sc</u> nica
	s or it							piai		

ha

	CARGA HORÁRIA						RÉC	IT		
	Semanal									
CURRÍCULO PLENO	Semestral	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	Aulas teóricas	Aulas práticas	Outras	Total	PRÉ-REQUISITOS
1.3- COMPLEMENTARES OPTATIVAS	240								12	
1. Genética Mé dica	75	3	2	-	5	3	1	_	4	Bioquímica I
2. Dermatologia II Poenças Tro	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Dermatol. I
fecciosas II 4. Terapêutica	60	2	2	-	4	2	1		3	D.Tropicais I
Clínica 5. Radiol.Médica 6. Anestesiolo-	60 60	4 2	2	- 1	4	4 2	- 1	-	4 3	Prop.Médica Prop.Médica
gia	60	1	4	-	5	1	2	- [3	Bases da Téc nica
7. Endoscopia	60	2	2	-	4	2	1	-	3	Bases da Téc
8. Oncologia	60	2	2	-	4	2	1	- 1	3	Anatomia e Fi siol.Patológ.
9. Alergia e Imu nologia	60	2	2	-	4	2	. 1	-	3	Prop.Médica
.4- ESTÁGIO	900	(Em d	lois s	e mes	tres)				12	